ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;
itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2503/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a eleição suplementar para Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

ADRIANA KÁTIA TOZZO, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Excepcionalmente, para recompor o quadro de conselheiros tutelares titulares e compor uma banca de suplentes, neste exercício de 2013 haverá eleições para conselheiro tutelar, cujo mandato findará em 10 de janeiro de 2016, juntamente com os atuais conselheiros tutelares.

Art. 2º - A eleição visa preencher uma vaga de conselheiro tutelar titular e compor uma banca de suplementes, e se dará de modo indireto, pelo voto, facultativo e secreto, dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba do Sul.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 15 DE JULHO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÉLIO FIABANI
Secretário Municipal
Da Administração